

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2018 – SELEÇÃO DE DOCENTES PARA 1º MÓDULO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A CIDADE DE MONTES CLAROS / MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC JUNTO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES.

RESULTADO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA 2ª CHAMADA

Técnico em Enfermagem (M)

Estágio Supervisionado

Nome	Deficiência	Avaliação Curricular
CAROLINE GOMES ROCHA SILVA	Não	Não enviou a documentação
SIMONE TEIXEIRA MENDES	Não	Não enviou a documentação
CARLOS EDUARDO PRATES FONSECA	Não	19,58
GRAZIANNE ALENCAR TORRES	Não	Não enviou a documentação
LEYDIANE MARTINS SOUZA DIAS	Não	Desclassificada conforme item 7.3.2

Técnico em Enfermagem (N)

Estágio Supervisionado

Nome	Deficiência	Avaliação Curricular
SUZANE FONSECA OLIVEIRA	Não	12,67
CLEUZOMARIO FERREIRA BARBOSA SENE	Não	Não enviou a documentação
MERYELLEN DA SILVA RODRIGUES	Não	20,67
VANESSA CARNEIRO BARBOSA SILVEIRA	Não	Não enviou a documentação
RUTTE RIBEIRO DE SOUZA SANTANA	Não	Não enviou a documentação
DANUSE SILVEIRA MARTINS	Não	Não enviou a documentação

1. DOS RECURSOS

1.1 O prazo para interposição de recurso será de 48 horas improrrogáveis contados a partir da divulgação oficial do resultado após análise da documentação, ou seja, até às **18 horas do dia 02 de março de 2018**. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria da ETS/CEPT/UNIMONTES, observando o prazo estipulado. O julgamento dos recursos será realizado por Comissão específica, diferente daquela que proferiu a primeira decisão, ou seja, da análise dos currículos.

- 1.2. Os recursos deverão ser encaminhados devidamente fundamentados, para o email: pronatec@unimontes.br, com assunto: **Recurso – Edital nº 02/2018**.
- 1.3 A ETS/CEPT/UNIMONTES terá 48 horas, para se manifestar acerca dos recursos percebidos.
- 1.4 Compete à Comissão Examinadora aceitar o recurso interposto e julgá-lo.
- 1.5 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Examinadora deverão ser publicados nos quadros de aviso da ETS/CEPT/UNIMONTES e nos locais de ampla visibilidade no prédio.
- 1.6 Em hipótese alguma haverá reapreciação do recurso.
- 1.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 1.8 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.
- 1.9 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- 1.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETS/CEPT/UNIMONTES.

Montes Claros/MG, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Geraldo Antônio dos Reis
Diretor da ETS/CEPT/Unimontes

Kátia Cilene Maia
*Coordenadora Geral do Pronatec/Mediotec-
ETS/CEPT/Unimontes*

Renata Flávia Nobre Canela Dias
*Coordenadora Adjunta do Pronatec/Mediotec –
ETS/CEPT/Unimontes*